

retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.

i) Que a SEMPS articule comissão formada com a SEINFRA, a SEMGE e a Fundação Mário Leal Ferreira para identificar, no município, imóveis adequados para o funcionamento dos equipamentos públicos

j) Que sejam reformuladas as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

k) Que sejam revistas as ações de Supervisão Técnica no âmbito do SUAS, em consonância com a Resolução CNAS n.º 06/2016.

l) Que sejam padronizadas e formatadas as informações apresentadas no relatório de execução física-financeira, integrando as informações relativas às atividades e à execução financeira, detalhando os custos de cada atividade/ação e comparando o quanto executado diante das metas propostas nos diversos instrumentos de gestão.

m) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS.

n) Que seja estruturada a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.

o) Que seja implantado setor de articulação, suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS.

p) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.

q) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, sejam alocados no FMAS.

r) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos para concessão dos benefícios eventuais.

s) Que sejam reorganizados e padronizados os processos de parceria com a rede socioassistencial privada, nos moldes do MROSC.

t) Que seja respondido, pelo órgão gestor, em até 30 dias, que medidas vão ser adotadas com o intuito de sanar as situações solicitadas e identificadas pelo controle social.

Art. 3º Revoga-se a Resolução CMASS N.º 01/2018, de 30 de janeiro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de novembro de 2018.

**JOZIAS SOUSA DA SILVA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO CMS N.º. 005/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatrocentésima quinquagésima nona reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 17 de outubro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Instalar a Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo de recondução e eleição de Conselheiros Municipais de Saúde para a gestão 2018/2020, com a seguinte composição:

1-Conselheira Anne Larissa Santiago da Maia (Titular) e Conselheira Kally Cristina Soares da Silva (Suplente);

2-Conselheira Izolda Souza Cardoso (Titular) e Conselheiro Cléber Mascarenhas Bispo (Suplente);

3-Conselheiro Marcos Antônio Almeida Sampaio (Titular) e Conselheiro José Sílvino Gonçalves (Suplente); e,

4-Conselheiro Manoel Victor de Jesus (Titular) e Conselheiro Maurício dos Santos (Suplente).

SALVADOR, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**FÁBIO FERREIRA DE JESUS**

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA N.º. 05/2018

**LUÍZ GALVÃO**

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 05/11/2018, por unanimidade, decide:

### AUTO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
324433	14898/18	RESTAURANTE MADERO SALVADOR LTDA	22.224.499/0001-53	VALDINELIA MOREIRA

### TOTAL DE PROCESSOS JULGADO

Salvador, 07 de NOVEMBRO de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 7.237, fl. 15 de 07/11/2018, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA do dia 05/11/2018, em nome de ESTEEM SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA - ME, onde se lê: Proc 46149/2015 leia-se: Proc 46149/18.

Salvador, 07 DE NOVEMBRO de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## Conselho Gestor do Fundo Municipal De Desenvolvimento Urbano de Salvador -

### DELIBERAÇÃO N.º 02/2018

Publicada no DOM n.º 7.229 de 25 de outubro de 2018;

Republicada por ter saído com inconsistências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - FUNDURBS no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n.º 30.317 de 11 de outubro de 2018 e fundamentado através do Decreto n.º 27.209 de 06 de maio de 2016; e tendo em vista a análise e conclusão do Colegiado em sessão ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2018,

Considerando o que dispõe o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, anexo da Lei de Orçamento Anual - LOA do exercício de 2018;

Considerando que o Plano de Aplicação aprovado na LOA 2018 totaliza recursos no montante de R\$ 7.001.000,00(sete milhões e hum mil reais);

E por fim, considerando que o art. 5º, inciso I do Decreto n.º 27.209/2016 dispõe entre outras, a competência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador para aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do FUNDURBS;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Aplicação de Recursos do FUNDURBS a seguir discriminado, incluindo no valor definido na Lei de Orçamento Anual - LOA/2018, a aplicação do superavit financeiro referente ao exercício de 2017, no total de R\$ 20.230.831 (vinte milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e hum reais) com observância às diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor Urbano, na forma da competência legal prevista no Decreto Municipal n.º 27.209/2016, publicado no Diário Oficial do Município - DOM n.º 6.581, de 07 a 09 de maio de 2016.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - FUNDURBS, em 24 de outubro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Presidente

## PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Unidade Orçamentária	Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R\$1,00)
<b>TOTAL</b>				<b>7.001.000</b>
<b>60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo</b>				<b>752.000</b>
15.127.0011	112500	Regularização Fundiária em Ocupação de Áreas Privada	0.1.13	752.000
	33.90			752.000
<b>60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira</b>				<b>623.000</b>
15.451.0010	1086000	Elaboração de Projetos Urbanísticos da Oria e de Áreas Estratégicas de Salvador	0.1.13	623.000
	33.90			623.000
<b>61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Pública</b>				<b>4.122.000</b>
16.482.0011	113800	Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais Sustentável	0.1.13	3.122.000
	44.90			3.122.000
16.482.0011	113900	Casa Legal - Regularização Fundiária	0.1.13	1.000.000
	33.90			900.000
	44.90			100.000
<b>61602 SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador</b>				<b>1.504.000</b>
15.482.0011	143100	Implantação de Unidades Habitacionais	0.1.13	1.504.000
	44.90			1.504.000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA Nº. 032/2018**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

**RESOLVE:**

Considerar dispensada, desde 31/10/2018, Ailsen Cumming Amicucci, matrícula n.º 886649, da Função de Confiança de Encarregado do Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro, grau 61, da Gerência Administrativo Financeira, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 7 de novembro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº 173/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016; CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 5.699/2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	4193425/2018 - EST	14/09/2018	180 DIAS
ADRIELLE SILVA DE OLIVEIRA	3999825/2018 - EST	14/09/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADSON RAMOS DA SILVA	4085520/2018 - EST	14/09/2018	180 DIAS
AGATHA EMILLY BARBOSA PEREIRA	3933942/2018 - EST	14/09/2018	180 DIAS
ALEX RODRIGUES DA SILVA	3099408/2018 - EST	31/08/2018	180 DIAS
ALINE ANNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2609671/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
ALISSON RODRIGUES COSTA	3519172/2018 - EST	29/08/2018	180 DIAS
ANA BEATRIZ DE MELLO GONCALVES SANTOS	3764516/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
ANA CLAUDIA MENEZES PITA	4219049/2018 - EST	23/10/2018	180 DIAS
ANA VITORIA SANTOS SERAFIM	4585732/2018 - EST	17/09/2018	180 DIAS
ANDRE LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO	4605269/2018 - EST	29/08/2018	180 DIAS
ANDRE VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	3677467/2018 - EST	29/08/2018	180 DIAS
ANDRESSA CRISTINA DE PAULA MOREIRA	3658120/2018 - EST	17/09/2018	180 DIAS
ANGELINA PORTUGAL DE SANTANA DA SILVA	4595496/2018 - EST	29/08/2018	180 DIAS
ANTONIO RAIMUNDO SOUZA DO E. SANTO FILHO	3949410/2018 - EST	31/08/2018	180 DIAS
ARIANA BARBOSA DOS SANTOS	3937542/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
ARTHUR SANTOS RIBEIRO DA SILVA	4770486/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
ATILLA RAFAEL BARRETO DE AQUINO	4431154/2018 - EST	13/09/2018	180 DIAS
BEATRIZ AMARAL ALBUQUERQUE	3331191/2018 - EST	13/09/2018	180 DIAS
BRENDA PEREIRA DE VENEZA	3932264/2018 - EST	13/09/2018	180 DIAS
BRENNO SHERLOCK MONTEIRO	4652618/2018 - EST	29/08/2018	180 DIAS
BRUNA DOS SANTOS XAVIER	2757938/2018 - EST	29/08/2018	180 DIAS
BRUNO DA SILVA CONCEICAO	3919024/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
CAIO AZEVEDO DOS ANJOS	3915888/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
CAIQUE DE ARAUJO SOARES DE LIMA	4343230/2018 - EST	29/08/2018	180 DIAS
CALEBE DOS SANTOS FERREIRA	3885805/2018 - EST	13/09/2018	180 DIAS
CAMILA DE JESUS CONCEICAO	2260645/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
CAMILA DE JESUS OLIVEIRA	2905238/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
CAMILLA MAYRA SILVA SANTOS	4380921/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
CAMILLY VIANA DE JESUS	4375066/2018 - EST	29/08/2018	180 DIAS
CARINE LIMA DA CRUZ	3174219/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
CARINE SANTOS ALMEIDA	2606441/2018 - EST	13/09/2018	180 DIAS
CARLOS OLIVEIRA SILVEIRA	3378104/2018 - EST	13/09/2018	180 DIAS
CAROLINA LIMA DOURADO	3965855/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
CATARINE VITORIA DA FONSECA SANTANA	4587924/2018 - EST	13/09/2018	180 DIAS
CHARLES FABIO SANTOS FREITAS	2302771/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
CINDY EMILLY SILVA BARROS	3913834/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
CLAUDEMIRA DA GLORIA DE SOUZA	2505629/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
CLOVIS DOS RAMOS CORREIA	3779880/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
CRISLAINE SANTANA GAMA	4523780/2018 - EST	17/09/2018	180 DIAS
CRISLANE SANTOS DE MELO	4051458/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
CRISTIANE CRISPINIANA FALCAO SILVA RODRIGUES	2343608/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
DA GUERRA GOMES DE SOUZA	4226650/2018 - EST	18/09/2018	180 DIAS